

PUBLICIDADE LEGAL

TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 94.813.102/0001-70 - NIRE nº 43.300.053.504
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Acionistas da Três Tentos Agroindustrial S.A. ("Três Tentos" ou "Companhia") para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 27 de dezembro de 2024, às 10h00, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), do artigo 5º, §2º, inciso I, e artigo 28, §§2º e 3º, da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), por meio da plataforma digital TEN Meetings ("Plataforma Digital"), que será considerada realizada na sua sede social da Companhia, situada na Avenida Principal, n.º 187, Distrito Industrial, CEP 98240-000, Santa Bárbara do Sul (RS), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia, em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (I) Alteração do artigo 3º do Estatuto Social para complementar o subitem (vii) do objeto social da Companhia, de forma a aprimorar a descrição das atividades de pós-colheitas; e (II) Consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a alteração proposta no item (I). Instruções Gerais: (a) **Cadastro e Representação:** Nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, poderão participar da AGE os Acionistas, por si, ou por seus representantes legais ou procuradores. Os Acionistas que optarem por participar da AGE, diretamente ou por procurador devidamente constituído, deverão encaminhar à Companhia, até o dia **25 de dezembro de 2024**, comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária ou pelo custodiante (o qual deverá estar datado de até 5 (cinco) dias anteriores à data da entrega do documento para a Companhia, bem como os seguintes documentos: (i) **Pessoa Física:** documento de identidade com foto (i.e., RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida) e, se for o caso, instrumento de procuração; (ii) **Pessoa Jurídica:** (a) cópia do estatuto social ou contrato social vigente; (b) documentos comprobatórios da regularidade da representação (i.e., ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (c) documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto (i.e., RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); e (iii) **Fundo de Investimento:** (a) cópia do regulamento vigente e consolidado do fundo, estatuto ou contrato social vigente do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata de eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração); e (b) documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto (i.e., RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas). Quando o Acionista for representado por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Os documentos relacionados neste item deverão ser encaminhados pelos Acionistas à Companhia, de forma digitalizada, por meio do link: <https://assembleia.ten.com.br/139174487>, sendo dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista estrangeiro (desde que redigidos na língua inglesa ou espanhola), bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos através do website acima mencionado. Para evitar dúvidas, a Companhia esclarece que documentos redigidos em outras línguas que não a inglesa ou espanhola deverão ser encaminhados acompanhados de tradução juramentada, não sendo necessária a notariação e consularização ou apostilamento, conforme aplicável. (b) **Participação e votação:** A Companhia não adotará para a AGE o boletim de voto a distância. Os Acionistas, seus representantes legais ou procuradores poderão participar e votar na AGE por meio da Plataforma Digital. Após envio de todos os documentos comprobatórios de habilitação para participação digital, conforme descrito na alínea (a) acima, o Acionista ou seu procurador, conforme o caso, receberá a confirmação da habilitação para participação na AGE. Nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81, a Companhia esclarece que, caso não seja manifestado interesse pelo Acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) em participar da AGE até o dia **25 de dezembro de 2024** ou caso não sejam atendidas as solicitações de complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais referidas no parágrafo anterior de forma a atestar a regularidade de representação do Acionista, não será permitida a participação do Acionista na AGE. (c) **Informações complementares e documentos relativos à AGE:** O Manual para Participação dos Acionistas com a Proposta da Administração, que contém informações complementares e orientações detalhadas para a participação dos Acionistas e ordem do dia da AGE, está disponível nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, <https://ri.3tentos.com.br/>, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), <https://www.gov.br/cvm/pt-br> e da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão, <https://www.b3.com.br/pt-br>. (d) **Esclarecimentos:** Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico ri@3tentos.com.br ou do telefone (55) 3372-3700.

Santa Bárbara do Sul/RS, 6 de dezembro de 2024
João Marcelo Dumoncel - Presidente do Conselho de Administração

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

- ✉ agencias@jornaldocomercio.com.br
- ✉ comercial@jornaldocomercio.com.br
- ☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338
- 📞 (51) 9 9649-0062

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios do RS



*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC